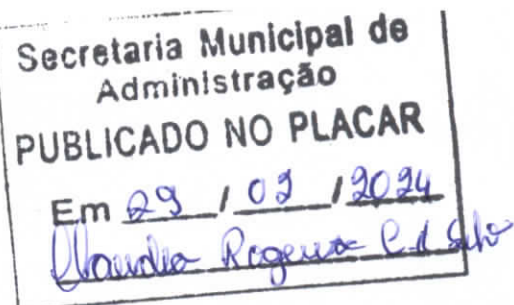




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0393, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 09 e parte do lote 09, Quadra 27, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 09, com área de 378,00m², com parte do lote 09, com área de 400,00m², perfazendo uma área total de 778,00m², situados na Rua Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Rua 05), ambos da quadra 27, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de setembro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302884119, em 15.09.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023015767.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0123, de 23 de janeiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal